



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002/2022

Acrescenta o Inciso XVII ao Art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Acrescenta o inciso XVII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 146 (...)

(...)

XVII – promover o ensino de educação musical.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 01 de Julho de 2022.

MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015

Ver. Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente

Assinado de forma digital por MARCOS SIDNEY
SILVA DE OLIVEIRA:68250908015
Dados: 2022.07.01 10:29:13 -03'00'

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma
digital por MIGUEL
DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.07.04
09:01:56 -03'00'

Ver. Miguel Duarte Crizel

1.º Secretário

ELO 002/2022 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018837 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 78A88628FB06E9F68EC88C29C9D81B53

